

ÍNDICE:

I. CÓDIGO ÚNICO DO RELATÓRIO;	2
II. INFORMAÇÕES SOBRE O DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA OU EMERGÊNCIA;	2
III. DESCRIÇÃO DETALHADA DO EVENTO, INCLUINDO MAPA GEOELÉTRICO E DIAGRAMA UNIFILAR DA REGIÃO AFETADA;	4
IV. DESCRIÇÃO DOS DANOS CAUSADOS AO SISTEMA ELÉTRICO, INCLUINDO A RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DANIFICADOS E SUA IMPORTÂNCIA PARA O SISTEMA.....	5
V. RELATO TÉCNICO SOBRE A INTERVENÇÃO REALIZADA COM AS AÇÕES DA DISTRIBUIDORA PARA RESTABELECIMENTO DO SISTEMA, INCLUINDO O CONTINGENTE DE TÉCNICOS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS;	5
VI. TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO, DE DESLOCAMENTO E DE EXECUÇÃO DAS EQUIPES;.....	6
VII. NÚMERO DE UNIDADES CONSUMIDORAS ATINGIDAS;	6
VIII. MUNICÍPIO(S) ATINGIDO(S).....	6
IX. SUBESTAÇÃO(ÕES) ATINGIDA(S);	6
X. QUANTIDADE DE INTERRUPÇÕES ASSOCIADAS AO EVENTO;	6
XI. DATA E HORA DO INÍCIO DA PRIMEIRA INTERRUPÇÃO;.....	6
XII. DATA E HORA DO TÉRMINO DA ÚLTIMA INTERRUPÇÃO;.....	6
XIII. MÉDIA DA DURAÇÃO DAS INTERRUPÇÕES;.....	6
XIV. DURAÇÃO DA INTERRUPÇÃO MAIS LONGA;.....	6
XV. SOMA DO CHI DAS INTERRUPÇÕES ASSOCIADAS AO EVENTO;	6
XVI. REGISTROS DIVERSOS QUE EVIDENCIEM A CLASSIFICAÇÃO DAS INTERRUPÇÕES NO INCISO III DO ITEM 5.6.2.2, PERMITINDO IDENTIFICAR A CAUSA, A ABRANGÊNCIA E OS DANOS CAUSADOS PELO EVENTO À REDE E ÀS ÁREAS ATINGIDAS, COMO IMAGENS FOTOGRÁFICAS, BOLETINS METEOROLÓGICOS E MATÉRIAS JORNALÍSTICAS.....	7

i. Código único do relatório;

18022023_Guaruja

ii. Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Emergência;

EDIÇÃO SUPLEMENTAR



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Tarcísio de Freitas - Governador

Poder
Executivo
seção I

 Prodesp

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 133 • Número 36 • São Paulo, domingo, 19 de fevereiro de 2023

www.prodesp.sp.gov.br

Decretos

DECRETO Nº 67.502, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2023

Declara estado de calamidade pública nas áreas que especifica, em razão de chuvas intensas no território estadual.

TARCÍSIO DE FREITAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil, segundo a qual as fortes chuvas que assolaram regiões do Estado de São Paulo, nos dias 18 e 19 de fevereiro, com acumulados pluviométricos expressivos, provocaram graves danos humanos, materiais e ambientais, além de prejuízos econômicos e sociais, na forma do item 1.3.2.1.4 da Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE),

Decreta:

Artigo 1º- Fica declarado, por 180 (cento e oitenta) dias, estado de calamidade pública nas áreas dos Municípios relacionados no anexo único deste decreto, em conformidade com as disposições da Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e do Decreto nº 64.592, de 14 de novembro de 2019.

Parágrafo único – Em decorrência do disposto no “caput” deste artigo, os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, observados os respectivos campos funcionais, prestarão apoio à população nas áreas afetadas, em prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPDEC.

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado na Casa Civil, aos 19 de fevereiro de 2023.

ANEXO ÚNICO

a que se refere o artigo 1º do

Decreto nº 67.502, de 19 de fevereiro de 2023

1. Guarujá
2. Bertoga
3. São Sebastião
4. Caraguatatuba
5. Ilhabela
6. Ubatuba

DECRETO Nº 67.503, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a celebração de convênios de que trata o Decreto nº 57.905, de 23 de março de 2012.

TARCÍSIO DE FREITAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e no Decreto nº 64.592, de 14 de novembro de 2019, que reorganiza a Política e o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil - SIEPDEC;

Considerando a necessidade premente de auxiliar na mitigação de danos decorrentes de circunstâncias climáticas adversas excepcionais que acometeram Municípios paulistas;

Considerando a declaração de estado de calamidade pública nas áreas dos Municípios paulistas relacionados no Decreto nº 67.502, de 19 de fevereiro de 2023,

Decreta:

Artigo 1º - A Casa Militar, por sua Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, adotará as providências necessárias à urgente celebração de convênios com os Municípios paulistas abaixo relacionados, nos termos do instrumento-padrão aprovado pelo Decreto nº 57.905, de 23 de março de 2012:

- I - Município de São Sebastião;
- II - Município de Caraguatatuba;
- III - Município de Guarujá;
- IV - Município de Ubatuba;
- V - Município de Ilhabela;
- VI - Município de Bertoga.

§ 1º - Para fins do disposto no “caput” deste artigo, será dispensada, em caráter excepcional, a exigência de prévia apresentação dos documentos a que aludem os artigos 4º, incisos I e IV, e 7º, inciso V e § 2º, item 1, do Decreto nº 66.173, de 26 de outubro de 2021, para a celebração de convênios que tenham por objeto a execução de obras e serviços destinados à defesa civil, abrangendo ações de resposta à situação de emergência ou ao estado de calamidade pública, declarado pelo Estado,

§ 2º - A apresentação dos documentos a que se refere o § 1º deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de assinatura do convênio, e constituirá requisito para o repasse de recursos previstos no respectivo ajuste.

§ 3º - Mediante despacho fundamentado do Chefe da Casa Militar, o repasse, apenas no caso da primeira parcela dos recursos previstos no respectivo ajuste, poderá ocorrer independentemente do disposto no item 1 do § 2º do artigo 7º do Decreto nº 66.173, de 26 de outubro de 2021,

§ 4º - A autorização a que alude o § 3º deste artigo será precedida de declaração do Prefeito, sob as penas da lei, descrevendo sucintamente o objeto a ser executado e demonstrando o correspondente risco de dano irreparável.

Artigo 2º - Observado o disposto nos §§ 3º e 4º do artigo 1º deste decreto, caberá à Casa Militar:

I - fazer constar dos instrumentos de convênio cláusula suspensiva, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SUSPENSIVA"

Do Requisito para o Repasse de Recursos

O repasse de recursos para o MUNICÍPIO fica condicionado à apresentação da documentação a que se referem os artigos 4º e 7º do Decreto nº 66.173, de 26 de outubro de 2021, *;

II - editar normas complementares necessárias ao cumprimento do disposto neste decreto,

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado na Casa Civil, aos 19 de fevereiro de 2023.

DECRETO Nº 67.504, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, visando ao atendimento de Despesas Correntes.

TARCÍSIO DE FREITAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.555, de 20 de julho de 2022, e na Lei nº 17.614, de 26 de dezembro de 2022,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 67.447, de 13 de janeiro de 2023, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

Secretário da Fazenda e Planejamento

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado na Casa Civil, aos 19 de fevereiro de 2023.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/ELEMENTO	FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
51000	SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				
51003	CASA MILITAR				
334039	OUTROS SERV. DE TERCEIROS				
	JURÍDICA	15001			7.000,000
	TOTAL				7.000,000
	TOTAL GERAL				7.000,000
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.182.5101.1152	SUPOORTE À GESTÃO DE DEFESA CIVIL				7.000,000
	TOTAL GERAL	15001	3		7.000,000
	TOTAL GERAL				7.000,000

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/ELEMENTO	FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
99000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
99099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15001			7.000,000
	TOTAL				7.000,000
	TOTAL GERAL				7.000,000
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
99.999.9999.4671	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				7.000,000
	TOTAL GERAL	15001	9		7.000,000
	TOTAL GERAL				7.000,000

TABELA 3		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOAÇÃO	FR	GD	VALOR	
51000	SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				
	TOTAL	15001	3		7.000,000
	FEVEREIRO				7.000,000
	TOTAL GERAL				7.000,000

TABELA 3		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOAÇÃO	FR	GD	VALOR	
99000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
	TOTAL	15001	9		7.000,000
	FEVEREIRO				7.000,000
	TOTAL GERAL				7.000,000

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO	RECURSOS				
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS			
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
17614	9º	*		*	7.000.000
	TOTAL GERAL				7.000.000
					7.000.000
					0
					0

Sumário

Esta Edição Suplementar, de 1 página, contém os atos normativos e de interesse geral.

DECRETOS	1
DECRETO Nº 67.502, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2023	1
DECRETO Nº 67.503, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2023	1
DECRETO Nº 67.504, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2023	1

 Direto-Presidente Gileno Gurjão Barreto Diretora Administrativo-Financeira Izabel Camargo Lopes Monteiro Diretor de Desenvolvimento de Sistemas Marcos Tadeu Yazaki Diretor de Operações Fernando Hideyo Yokemura Diretor de Serviços ao Cidadão Murilo Mohring Macedo Diário Oficial Estado de São Paulo PODER EXECUTIVO SEÇÃO I	Matriz Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp CNPJ 62,577,929/0001-35 Sede e administração Rua Agueda Gonçalves 240 Taboão da Serra SP CEP 06760-900 t 11 2845,6000 www.prodesp.sp.gov.br	Filial Unidade Mooca CNPJ 62,577,929/0114-12 Rua da Mooca 1921 São Paulo SP CEP 03103-902 t 11 2799.9800 SAC 0800 01234 01
---	---	--



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

domingo, 19 de fevereiro de 2023 às 18:54:51

iii. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geolétrico e diagrama unifilar da região afetada;

As condições atmosféricas observadas no Litoral Sul no período de 18/02/2022 a 19/02/2022 propiciaram a formação de um sistema frontal que ocasionou chuvas intensas na região ao longo desse período.

A Climatempo informou que “O **evento** ocorrido no período de 18 a 19 de fevereiro de 2023 foi **causado pela combinação** da chegada de uma **frente fria** ao litoral paulista e do **escoamento de umidade vindo da Amazônia** em direção ao estado de São Paulo. Esta frente fria foi responsável pela formação de **intensas tempestades convectivas** que provocaram **chuvas volumosas**, além de **raios e fortes rajadas de vento**, que causaram muitos impactos em todo litoral de São Paulo.” – Grifo nosso.

Fonte: relatório emitido pela Climatempo sobre o período página 2.

A Climatempo informou também que “O *acumulado de chuva para o período de 18 a 19 de fevereiro de 2023 (Figura 5 e Tabela 4) indica que os maiores volumes de chuva foram registrados no litoral de São Paulo. O município de Guarujá registrou volumes de chuva em torno de 400 mm. Tal valor representa cerca de 200% da média climatológica da chuva no mês de fevereiro acontecendo em apenas 48 horas. Os municípios vizinhos mais próximos registraram chuva entre 200 e 250 mm, volumes extremos para um período tão curto de tempo. Dessa forma, verifica-se que a intensidade e a persistência das chuvas contribuíram para a ocorrência de grandes impactos sobre a área de concessão da Elektro-SP.*

Fonte: relatório emitido pela Climatempo sobre o período página 5.

Esse volume registrado na cidade do Guarujá, litoral sul do Estado de São Paulo (400 milímetros em 24h) é o maior dos últimos 70 anos.

Segundo a administração municipal, 190 pessoas estão desabrigadas.

Desde a década de 50, o município não registrava um volume de chuvas tão grande em um curto espaço de tempo.

Os alagamentos e impedimentos de acesso, no município de Guarujá, impediram a atuação imediata das equipes de emergência da Neoenergia Elektro no restabelecimento do fornecimento de energia elétrica.

O evento severo ocorrido nesse período se enquadra no código COBRADE “*como uma frente fria (1.3.1.2.0) que causou chuvas intensas (1.3.2.1.4), raios e fortes rajadas de vento*”.

Fonte: relatório emitido pela Climatempo sobre o período página 12.

Maiores detalhes sobre a impossibilidade de atuação imediata em cada ocorrência onde se caracterizou Interrupção em Emergência estão inseridos abaixo.

Ocorrência 2023- 227800, 2023- 227080 e 2023- 227105

As ocorrências atingiram os condomínios, São Pedro, Tijucupava, Iporanga e Taguaiba tendo início no dia 18/02/2022. As 15h57 o evento 2023-227080, as 16h06 o evento 2023- 227105 e as 18h37 o evento 2023-227800. Os condomínios atingidos estão localizados na Rodovia Ariovaldo de Almeida Viana – SP-061

A atuação imediata foi impossibilitada devido às fortes chuvas terem ocasionado interdição da Rodovia Ariovaldo de Almeida Viana, altura do condomínio Marina Canal, devido grande volume de chuva o nível do rio subiu obstruindo o acesso à Rodovia (figura X do item XXX), a alternativa era a utilização de travessia por balsa através da cidade de Bertioga porém também paralisada devido condições climáticas de chuvas e ventos (figura X do item XXX).

A Rodovia Ariovaldo de Almeida Viana foi liberada aproximadamente 23h30, dessa forma as equipes seguiram no atendimento dos eventos.
O mapa geoeletrico na figura XX do item XXX.

iv. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.

Os maiores danos causados ao sistema elétrico foram cabos partidos, todos estes ativos são imprescindíveis para o funcionamento do sistema elétrico de distribuição, ocasionados por queda de arvores de grande porte.

v. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços;

No restabelecimento do sistema foi usado todo o recurso do Núcleo Operacional de Guarujá, sendo este composto por equipes de campo no atendimento das ocorrências. Foi necessário aguardar o nível das águas baixar efetuar o atendimento às ocorrências.

vi. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes;

Preparação: 7,31 horas;
Deslocamento: 0,65 horas;
Execução: 5,84 horas.

vii. Número de unidades consumidoras atingidas;

653

viii. Município(s) atingido(s).

Guarujá

ix. Subestação(ões) atingida(s);

Guarujá Dois

x. Quantidade de interrupções associadas ao evento;

3

xi. Data e hora do início da primeira interrupção;

18/02/2022 15h57min.

xii. Data e hora do término da última interrupção;

19/02/2022 13h35min.

xiii. Média da duração das interrupções;

8,98 horas

xiv. Duração da interrupção mais longa;

21,48 horas

xv. Soma do CHI das interrupções associadas ao evento;

5.866

xvi. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

Figura 1 – Reportagem de Internet

Guarujá, SP, registra maior volume de chuva nos últimos 70 anos e tem 190 pessoas desabrigadas

Ministério do Planejamento se colocou à disposição do município, e o Governo Estadual publicou o Decreto 67.502/23, declarando estado de calamidade pública.

Equipes de diversas secretarias da prefeitura estão mobilizadas desde a madrugada deste domingo (19) para atender e cuidar dos desalojados. O prefeito Válter Suman (PSDB) determinou a instalação do Gabinete de Gestão de Crise no começo da manhã para dar agilidade nas ações.

O volume de quase 400 mm é superior à média prevista para todo o mês de fevereiro, que era de 234 mm. Desde a década de 50, o município não registrava um volume de chuvas tão grande em um curto espaço de tempo.

Reportagem sobre o assunto

Fonte: <https://g1.globo.com/sp/santos-regiao/noticia/2023/02/19/guaruja-sp-registra-maior-volume-de-chuva-nos-ultimos-70-anos-e-tem-190-pessoas-desabrigadas.ghtml>

Figura 2 – Reportagem de Internet

Notícias

Guarujá cria gabinete de crise após temporal no litoral de SP

Segundo o coordenador da Defesa Civil da cidade, Átila Gregório, cerca de 175 pessoas estão desalojadas e foram encaminhadas para abrigos da cidade



A prefeitura do Guarujá, na Baixada Santista, criou um gabinete de crise após fortes temporais que atingiram a região entre a noite deste sábado (18) e a madrugada deste domingo (19). Segundo dados divulgados pelo governo de São Paulo, só na cidade do litoral foram registrados 395 mm de chuva.

“Nós tivemos neste evento de grande magnitude onde os índices chegaram a quase 400 mm em alguns pontos são medições que só registramos em série histórica na década de 1950. Tivemos muitos casos de alagamentos, onde muitas pessoas tiveram que ser desalojadas”, disse o coordenador da Defesa Civil do Guarujá, Átila Gregório, em entrevista ao BandNews TV.

Fonte: <https://www.band.uol.com.br/noticias/guaruja-cria-gabinete-de-crise-apos-temporal-no-litoral-de-sp-16583691>

Figura 3 – Reportagem de Internet

1894

A TRIBUNA

Quarta-feira, 22 de Fevereiro de 2023

Online

Notícias ▾ Esportes ▾ Santos FC Porto Variedades ▾ Opinião ▾ Projetos ▾ Clube Impresso Acervo Assinante Classificados

Tempestade e maré alta causam alagamentos e destruição no litoral de SP; VÍDEO

Fortes chuvas, que devem prosseguir até domingo, provocaram estragos em vários bairros da região



Vários bairros de Guarujá estão completamente alagados Foto: Reprodução

Fonte: <https://www.atribuna.com.br/cidades/geral/tempestade-e-mare-alta-causam-alagamentos-e-destruicao-no-litoral-de-sp-video>

Figura 4 – Reportagem de Internet

GUARUJÁ

Chuvas em São Paulo: Condomínio de luxo fica alagado em Guarujá

Os temporais no litoral paulista causaram mortes, inundação de casas, interdição de vias e deslizamentos



Condomínio de luxo fica localizado no Guarujá

(foto: Reprodução/Twitter)

O condomínio de luxo Acapulco, localizado no Guarujá, em São Paulo, ficou alagado após as fortes chuvas que atingem o litoral do estado neste final de semana. Em vídeos que circulam pelas redes sociais neste domingo (19/2), é possível ver carros ilhados, com o nível de água na altura dos pneus dos veículos.

CONTINUA APÓS A PUBLICIDADE

Fonte: https://www.em.com.br/app/noticia/nacional/2023/02/19/interna_nacional,1459673/chuvas-em-sao-paulo-condominio-de-luxo-fica-alagado-em-guaruja.shtml

Figura 5 – Acesso impedido – OC. 2023- 227800, 2023- 227080 e 2023- 227105

Registro realizado pelo DER no início do impedimento da Rodovia Ariovaldo de Almeida Viana – SP-061



Trânsito interrompido pelo DER devido área alagada



Travessia de Balsa Guarujá-Bertioga interrompida devido condições climáticas



guaru.tv Ventos acima de 46km!

A DH paralisou o sistema de balsas Guarujá/Bertioga no final da tarde de hoje (18), pois os ventos ultrapassaram o limite de 46km/h

Não há previsão para que a operação seja retomada por completo.

Mais informações no site do @departamentohidroviario

#urgente #guarujá #bertioga #travessia #balsa #chuva #vento #ventania #temporal

Há 1 dia · Ver tradução

O acúmulo de chuvas em conjunto com a maré alta ocasionou alagamento em todo bairro, conforme fotos abaixo registradas no Condomínio Acapulco onde passa o alimentador GUD30.



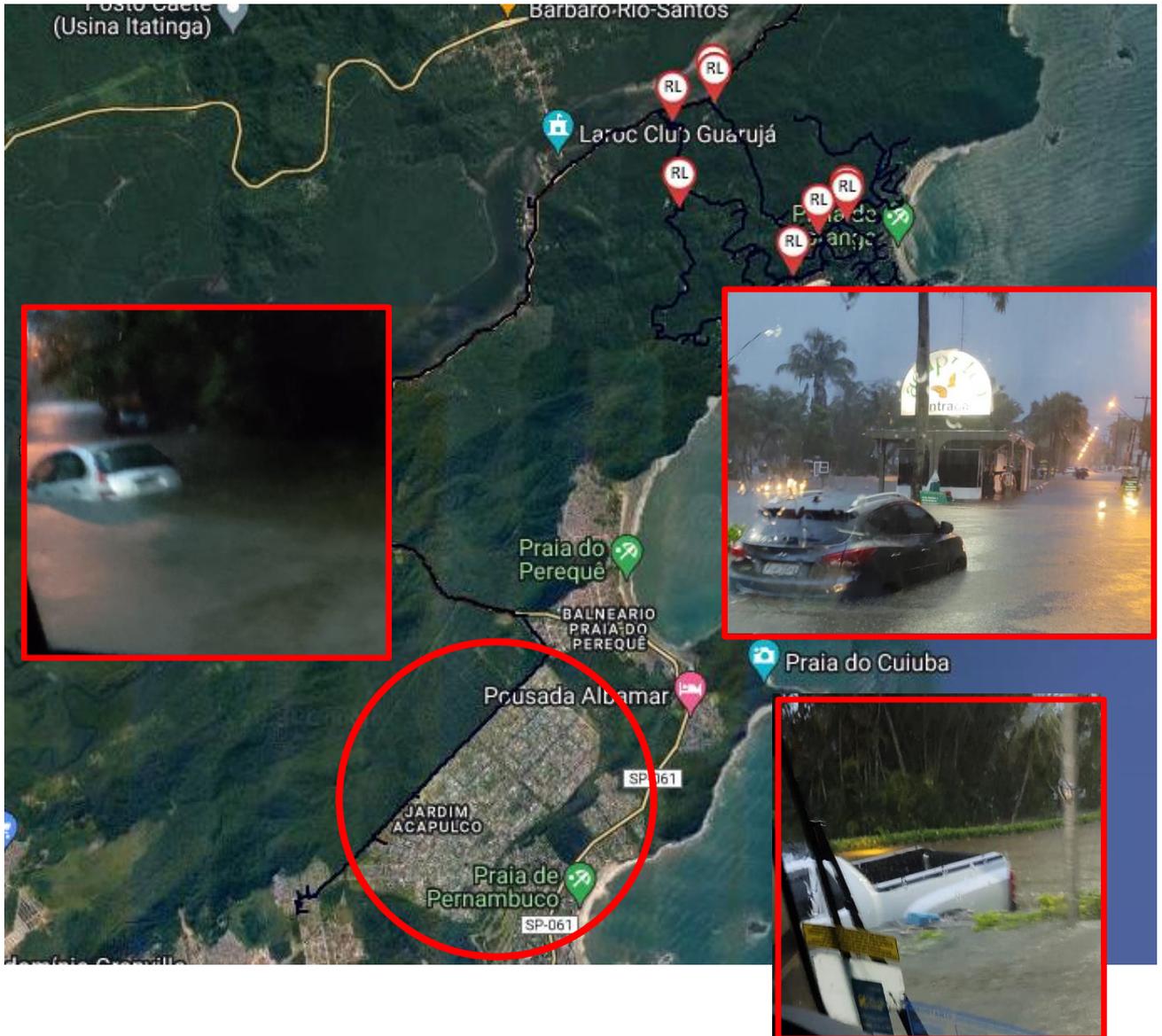


Figura 6 – Mapa Geoeletrico – OC. 2023- 227800, 2023- 227080 e 2023- 227105

